

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 EMPRESA: FPX CONSTRUÇÕES/CNPJ Nº 16.369.773/0001-80

DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTAÇÃO)	ATENDEI (SIM/NÃO)	ADITAL?	OBSERVAÇÃO
4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:			
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	NÃO SE APLICA!		
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	SIM!		
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.	NÃO SE APLICA!		
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e	NÃO SE APLICA!		
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	NÃO SE APLICA!		
4.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:			
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	SIM!		
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	SIM!		

Prefeitura Municipal de Terra Nova

4.2.1.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.	SIM!
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e	SIM!
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 3.302/2014;	SIM!
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	SIM!
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	SIM!
4.2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:	
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	SIM!
4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.	NÃO SE APLICA!
4.2.2. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:	NÃO SE APLICA!
a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;	NÃO SE APLICA!
b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, conteúdo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.	NÃO SE APLICA!
4.2.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:	
· ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE-ILC = AC/PC > ou = 1,50	SIM!

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	SIM/NÃO
4.3. Relativos à Qualificação Técnica:					
	a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante;				
	b) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do Anexo VI, bem como apresentação da (s) certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT. [Lei 9.433/05 - Art. 101, II];				
	c) Comprovação do licitante de que possui, em nome da empresa ou do profissional pertencente ao quadro técnico, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação, listados no modelo constante do Anexo VI emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo (s) Certificado (s) de Acervo Técnico expedido (s) pelo (s) CREA (s) da (s) região (ões) onde a (s) obra (s) tenha (m) sido executada (s), que comprove (m) ter executado ou participado da execução de obras de engenharia equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo, conforme quadro abaixo:				
1	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - AGUA - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 2,00m	m³	3764,91	13614,62	SIM!
2	ESCAV. MECANIZ. DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE 2a CAT. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 2 A 4,00m	m³	1501,47	324,94	NÃO! Quantitativos não atendem exigências!
3	ESCAV. DE VALA - ESGOTO - EM ROCHA SA. EXECUTADA ENTRE AS PROFUND. DE 0 A 4,00m, C/ USO DE EXPLOSIVO, INCL. PROTECAO.	m³	1202,17	1262,99	SIM!
4	EXEC. DE ATERRO EM VALAS/POCOS/CAVAS DE FUNDACAO, C/ FORNEC. DE SOLO, INCL. LANCAM, ESPALHAM, COMPACT, C/PLACA VIBRATORIA, SOQUETE PNEUMATICO OU SOQUETEMANUAL.	m³	4997,47	766,49	NÃO! Quantitativos não atendem exigências!
6	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTINUO/DESCONTÍNUO, COM PROFUND. ATÉ 1,5M E LARGURA MENOR QUE 1,5M	m²	2502,32	10343,45	SIM!

Prefeitura Municipal de Terra Nova

7	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO/DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M.	m²	5053,53	6684,93	SIM!	
9	PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, PROFUND. DE ATÉ 1,50, C/ FORNEC. MAT., C/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO	un	88	10	NÃO!	Quantitativos apresentados não atendem exigências!
10	PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, PROFUND. DE 1,50 E 2,00m, C/ FORNEC. MAT., C/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO	un	22	10	NÃO!	Quantitativos apresentados não atendem exigências!
11	PV EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN=1,10m, PROFUND. DE 2,00 E 2,50m, C/ FORNEC. MAT., C/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO	un	17	2	NÃO!	Quantitativos apresentados não atendem exigências!
12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	4612,55	30767	SIM!	
13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	279,88	194	NÃO!	Quantitativos apresentados não atendem exigências!
14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	17,74	1840	SIM!	
15	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	m²	3964,3	4431,7	SIM!	
16	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF. 12/2020	m³	17,22	58,94	SIM!	
17	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO	un	925	2484	SIM!	
18	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO Q>=15,39L/s, 9,76CV	un	1	1	SIM!	
19	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO Q>=19,87 L/S	un	1	1	SIM!	
<p>d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior: 02 (dois) Engenheiros Civil ou Sanitarista Ambiental; 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho; 01 Administrador de Empresas.</p>						
					SIM!	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>e) AINDA COM REFERENCIA A EQUIPE TÉCNICA – A LICITANTE deverá apresentar a relação completa dos componentes da equipe técnica / administrativa indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo:</p> <p>ü 01 (um) Gerente de Obra: Engenheiro Civil ou Sanitarista Ambiental com Especialização em Saneamento Básico;</p> <p>ü 01 (um) Gerente de Produção-Engenheiro Civil ou Sanitarista Ambiental;</p>		<p>Não!</p>	<p>A licitante não apresentou a comprovação de que o Profissional Jaime Batista Ferreira Nº CREABA Nº 20876/D, indicado para Gerente de Obra, tenha a Qualificação Técnica exigida de Especialização em Saneamento exigida no Edital!</p>
	<p>SIM!</p>		
<p>ü 01 (um) Engenheiro de Segurança;</p>	<p>SIM!</p>		
<p>ü 01 (um) Encarregado Geral;</p>	<p>SIM!</p>		
<p>ü 01 (um) Almoxarife;</p>	<p>SIM!</p>		
<p>ü 01 (um) Encarregado Administrativo Financeiro.</p>	<p>SIM!</p>		
<p>f) O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá(ão), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante.</p>		<p>Não!</p>	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>e.1.) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional ou através do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou ainda, através de contrato de prestação de serviço, desde que o profissional seja devidamente registrado no CREA da região competente da prestação do serviço para licitante, como membro do Quadro Técnico – QT ou Responsável Técnico – RT da empresa e ou, ainda, de declaração de vínculo na data do recebimento dos envelopes de Habilitação e de Preços e ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste profissional com reconhecimento de firma e devidamente registrado em cartório. Fica dispensada a apresentação da declaração de anuência para o caso do profissional constar como responsável técnico perante o CREA.</p>	<p>A licitante não apresentou a Declaração de Futura do engenheiro Profissional Jaime Batista Ribeiro Ferreira CREABA Nº 20876/D com sua devida anuência no mesmo documento! a anuência se restringe a indicação de participação na equipe técnica apresentada não fazendo referência a nenhuma contratação futura!</p>
<p>e.2.) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.</p>	
<p>g) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta concorrência.</p>	<p>SIM!</p>
<p>h) Certidão atualizada de seu responsável técnico no CRA - Conselho Regional de Administração, comprovar que o mesmo pertence ao quadro permanente da empresa. A comprovação de que o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da empresa deve ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado, com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho ou da carteira profissional de trabalho, e no caso de diretor a comprovação se fará através de cópia da ata ou contrato social, conforme o caso de sua investidura no cargo; ou por contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, além de declaração de aceitação do mesmo com firma reconhecida, indicando sua disposição para futura execução contratual objeto deste certame;</p>	<p>SIM!</p>

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p><i>j) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, visitou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008- TCU - Plenário e outros em mesmo sentido.</i></p>			
<p><i>j) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:</i></p>			
<p>1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;</p>			
<p>2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Terra Nova;</p>			
<p>3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, durante a execução dos serviços;</p>			
<p>4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;</p>			
<p>5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e que estão aptos a participar desta licitação.</p>			
<p>6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;</p>			
<p>7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE;</p>			
<p>8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.</p>			
<p>g.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.</p>			
<p>k) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).</p>			
<p>4.4. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:</p>			

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.</p>	ok!		
<p>II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.</p>	ok!		
<p>III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.</p>	ok!		
<p>IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.</p>	ok!		
<p>V – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:</p>	ok!		
<p>a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;</p>	ok!		
<p>b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou</p>	ok!		
<p>c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;</p>	ok!		
<p>d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;</p>	ok!		
<p>e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;</p>	ok!		
<p>f) Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e</p>	ok!		
<p>g) Não se enquadraram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.</p>	ok!		
<p>VI - Os documentos exigidos nesta Concorrência poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.</p>	ok!		

Prefeitura Municipal de Terra Nova

VII - Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até as 12 (doze) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;	ok!
a) Serão aceitas somente cópias legíveis;	ok!
b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas e;	ok!
c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.	ok!
4.5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.	ok!
4.5.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.	ok!

Análise:

Não atendeu ao item 4.3.4 do Edital. Garantia apresentada está no CNPJ de outro Município diferente de Terra Nova/Ba. O CNPJ e o endereço se referem ao Município de Terra Nova do Estado de Pernambuco!

Não atendeu o item 4.4. Relativos à Qualificação Técnica, subitem 4.4.4 (c). Apresentou Atestados Tecno- Profissional com quantitativos inferiores aos exigidos no Edital
 Não atendeu o item 4.4. Relativos à Qualificação Técnica, subitem 4.4.4 (d). A licitante não apresentou a comprovação de que o Profissional Jaime Batista Ribeiro Ferreira CREABA Nº 20876/D, indicado para Gerente de Obra, tenha a Qualificação Técnica exigida de Especialização em Saneamento exigida no Edital!
 Não atendeu o item 4.4. Relativos à Qualificação Técnica, subitem 4.4.4 (f). A licitante não apresentou a Declaração de Contratação Futura do engenheiro Profissional Jaime Batista Ribeiro Ferreira CREABA Nº 20876/D com sua devida anuência no mesmo documento! a anuência apresentada se restringe a indicação de participação na equipe técnica apresentada não fazendo referência a nenhuma contratação futura!

Conclusão: LICITANTE INABILITADA!

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO